



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS APRESENTADAS

PRC N.º 40/2024 – DISPENSA N.º 17/2024

Data: 02/04/2024

Horário: 09h

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de impressoras, incluindo a manutenção, tonners e software de monitoramento de impressões, destinada ao Departamento Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de São Pedro da União/MG.

Nos termos do ato convocatório publicado do sítio eletrônico oficial da Administração Municipal de São Pedro da União, foi realizado o recebimento e o julgamento das propostas apresentadas no âmbito do processo em epígrafe, bem como foi realizada a análise da documentação de habilitação apresentada pelos interessados.

Constatou-se que 1 (uma) empresa enviou a proposta através do e-mail "administração@saopedrodauniao.mg.gov.br": a empresa KENIA MARIA PALHARES RUSSO 03206031648 com valor da proposta de R\$ 58.500,00 (Cinquenta e oito mil, quinhentos reais). Telas de e-mail anexas.

O critério de seleção adotado foi o de menor preço unitário, conforme definido pelo instrumento convocatório. Deste modo, após a leitura do teor das propostas e a análise de preço e outros fatores previstos no ato convocatório, julgou-se como provisoriamente vencedora a empresa KENIA MARIA PALHARES RUSSO 03206031648 com valor da proposta de R\$ 58.500,00 (Cinquenta e oito mil, quinhentos reais).

Em prosseguimento, foram verificados os documentos apresentados pela empresa provisoriamente vencedora, a fim de atestar-se a comprovação de que o futuro contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária. E foi constatado e registrado em Ata que a Certidão Municipal de Débitos encontra-se **POSITIVA**. Será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme art. 43 - § 1º da Lei Complementar 123 de 2006.

Diante do exposto, nada mais havendo a declarar, lavrou-se o presente registro dos acontecimentos.

São Pedro da União, 02 de abril de 2024.

Juliana Reis Terra

Agente de Contratação | MAT 001130

Ata de Julgamento de Propostas Apresentadas

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 17/2024 – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 40/2024

1 mensagem

Tata Russo <tata@tataimpressoras.com.br>

1 de abril de 2024 às 17:20

Para: Setor de Administração Prefeitura São Pedro da União <administracao@saopedrodauniao.mg.gov.br>

Boa Tarde,
segue anexo documentos para licitação de locação de impressoras
Grato

Carlos Otávio Alves Russo - Tata | Administrativo
Avenida dos Inconfidentes, 196 - Vila Rica, Guaxupé - MG
(35) 3551-3176 | (35) 98838-5005
tata@tataimpressoras.com.br
www.tataimpressoras.com.br
Revenda: UPSAI
TATA impressoras
brother
AUTORIZADA EM PRESENCIA
OURO

5 anexos

Declaração Conjunta.pdf
467K

Dispensa.pdf
840K

Portal do Cidadão.pdf
188K

CND TRABALHISTA, FGTS, CND FEDERAL, FALENCIA E CONCORDATA, CNPJ.pdf
2377K

REEMP ALTERAÇÃO EM 01-07-2022(1).pdf
761K